



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5512 - Eletrônico -/2025 1320.01.0040687/2025-59

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Pedra Azul

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Gestão e Finanças, **Sra. Thamiris Aguiar Maciel**, CPF ***925.006**, doravante denominado **DOADOR**, e o **Município de Pedra Azul**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.414.565/0001-80, com sede na Praça Teopompo de Almeida, n.º 250, Centro, Pedra Azul/MG, CEP 39.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Marcio Ferreira Souto**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade para saúde, com destinação de duas cadeiras no CAPS AD3, duas cadeiras na Policlínica, três cadeiras na UBS Plataforma II e duas cadeiras no setor de TFD.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 1.191,78 (um mil cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº

22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Pedra Azul (URSPA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (115684287), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Marcio Ferreira Souto

Prefeito do Município de Pedra Azul

Thamiris Aguiar Maciel

Subsecretária de Gestão e Finanças

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Cadeira para Escritório	1	53018567	Bom	Tesouro	R\$132,42
2	Cadeira para Escritório	1	53018583	Bom	Tesouro	R\$132,42
3	Cadeira para Escritório	1	56018648	Bom	Tesouro	R\$132,42
4	Cadeira para Escritório	1	53018745	Bom	Tesouro	R\$132,42
5	Cadeira para Escritório	1	53018796	Bom	Tesouro	R\$132,42
6	Cadeira para Escritório	1	53018850	Bom	Tesouro	R\$132,42
7	Cadeira para Escritório	1	53018869	Bom	Tesouro	R\$132,42
8	Cadeira para Escritório	1	53018877	Bom	Tesouro	R\$132,42
9	Cadeira para Escritório	1	53018931	Bom	Tesouro	R\$132,42
TOTAL						R\$ 1.191,78



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Souto, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Aguiar Maciel, Subsecretário(a)**, em 16/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115775407** e o código CRC **2DD462B5**.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde -
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0040687/2025-59

SEI nº 115775407

MINAS GERAIS

16V Ano Fab.: 1998 Prop.: DORISMAR ANTONIO DIAS / Placa: DIW6576 Chassi: 9BD1582276475751 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: SORAYA MARTINS DOS REIS / Placa: GLX9660 Chassi: 9BWZZZ30ZNT129887 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1992 Prop.: MARIA JOSE LABIAPARI DOS SANTOS / Placa: GWA1713 Chassi: 9BFZZZFHAV18085178 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: RINALDO JOSE DA SILVA / Placa: GUE0996 Chassi: 9BWZZZ30KP200896 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCO ANTONIO MANSO / Placa: HCU3796 Chassi: 9BGRZ08907G263138 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIA CRISTINA MEZENCIO RAMOS / Placa: GXXK9682 Chassi: 9BD178296W0761385 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA VALERIA AGOSTINHO / Placa: JDX3391 Chassi: 9BWZZZ30ZKT001529 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1989 Prop.: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA / Placa: JTG6102 Chassi: 9BGKW08YKKC302976 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.: 1989 Prop.: GUILHERME ENRIQUE VITOR / Placa: GOJ1858 Chassi: 9BWZZZ30ZHT075680 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.: 1987 Prop.: MARCO THULLYO PEREIRA GONCALVES / Placa: APB4284 Chassi: 9BD17106G85042686 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ROMARIO GOMES DE SOUZA / Placa: GWL7478 Chassi: 9BD1460003400882 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1988 Prop.: DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: BUM5171 Chassi: 9BD1461075620748 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS GIOVANNI ARAUJO / Placa: GSI6353 Chassi: 9BD146000P5134659 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1993 Prop.: ROBERT NASCIMENTO / Placa: GQO4038 Chassi: 9BWZZZ30ZRP229603 Marca/Modelo: VW/GOL COPA Ano Fab.: 1994 Prop.: DAURIU FERREIRA NEVES / Placa: GXP2433 Chassi: 9BD178858W0755982 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1998 Prop.: JULIANO GONTIJO TOMAUZ / Placa: BIN6942 Chassi: 9BGJK69TLLB067000 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1990 Prop.: ERIKA APARECIDA MARTINS DO CARMO / Placa: HUQ9331 Chassi: 9BWZZZ52R8641584 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: MARIA BEATRIZ LACERDA BATISTA / Placa: PWJ9385 Chassi: 9BD19627ZG265794 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: LEANDRO LOPES / Placa: ACT1604 Chassi: 9BWZZZ30ZHT125929 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1987 Prop.: VIVIANE APARECIDA COSTA FERREIRA / Placa: GNT0297 Chassi: 9BD1460003332130 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1988 Prop.: NUBIA CAROLINE LOPES / Placa: GYV9330 Chassi: 9BWA05X41T017583 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: CLEUSA BATISTA DE AGUIAR VERA / Placa: PZY9C78 Chassi: 9BWB454UHT099565 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBV Ano Fab.: 2017 Prop.: JOZIMA GERALDO CREPALDE ME / Placa: GNU0120 Chassi: 9BD146000L8141013 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6 Ano Fab.: 1990 Prop.: IDIA LUCIA DA SILVA PINTO / Placa: GWZ0849 Chassi: 9BD178226W0754574 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1998 Prop.: NEUZA BATISTA VIANA / Placa: J9U716 Chassi: 9BGJG11KRPB016942 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1993 Prop.: DEBORA GONCALVES MARTINS / Placa: KOW5211 Chassi: 3N1C97ADI1DL808488 Marca/Modelo: /NISSAN VERSA 16SL FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: VINICIUS MAIA DE LIMA / Placa: EFR1A78 Chassi: 8API7206LA2062739 Marca/Modelo: /FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: ROGERIO JUNIO DOS SANTOS / Placa: KFT11517 Chassi: 9BGJK69SNNB046610 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: NAIARA CRISTINA LOPES / Placa: GUW2795 Chassi: 5C11UCC187039 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1983 Prop.: CLECIO GERALDO MARRA / Placa: KBN5434 Chassi: 9BWZZZ30ZGT038674 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1986 Prop.: MARIA ANTONIA J SOUSA S PERON / Placa: DIW0976 Chassi: 9362A7LZ9W030103 Marca/Modelo: PEUGOT/206 SELECTIO Ano Fab.: 2003 Prop.: DARLON FLORIANO DE ALMEIDA / Placa: EVZ8483 Chassi: 9BD255049C919054 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: SAWA SHIES COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME / Placa: GNF6693 Chassi: 9BD146000N8260323 Marca/Modelo: FIAT/UNO RPUZLA HD 1.6 Ano Fab.: 1992 Prop.: AMILTON FERREIRA DE SOUZA / Placa: HAM1171 Chassi: 9BWA05X37T213844 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: WELBER CESAR BRANDAO / Placa: HEL9843 Chassi: 9BD15802784990455 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE CARLOS LOPES FLASAO / Placa: KQH0200 Chassi: 9BD146000L3621547 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1990 Prop.: LEANDRO BATISTA FARIA DE SANTANA / Placa: GUV4625 Chassi: 9BWZZZ37VP526173 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: GISELE DORA DOS SANTOS / Placa: HFF8H48 Chassi: 9BD15822AC6636887 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: ROMILDA MENDONCA VIEIRA / Placa: PNL4469 Chassi: 9BGKS69V0HG147564 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Ano Fab.: 2016 Prop.: MARIA SOLANGE DA SILVA / Placa: JHJ0G02 Chassi: 9BGSA1910AB138333 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2009 Prop.: DORA ALICE DA SILVA / Placa: BFY3334 Chassi: 9BWZZZ327VP013654 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Izaias Lopes Mateus / Placa: GTM5J86 Chassi: 9BD178247W0575044 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1998 Prop.: SERGIO HENRIQUE ROSA / Placa: GKM1915 Chassi: BP859859 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1972 Prop.: Ana Carolina Ferreira Cardoso / Placa: GUV4929 Chassi: 9BGSD68ZVVC718230 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: Marcos Silva Dos Santos / Placa: KJA4169 Chassi: 9BD178237V0370676 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: SIRLEY PEREIRA DE JESUS / Placa: GLF2560 Chassi: 9BGJK1ZIKKB042811 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: PATRICIA APARECIDA FERREIRA / Placa: GOL9510 Chassi: 9BWZZZ32ZSP014633 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 1.0 Ano Fab.: 1995 Prop.: Valmir Donizet De Souza / Placa: HMA5170 Chassi: 9BD27803MB7363556 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: JOAO LIBERATO DA SILVA / Placa: GVR3405 Chassi: 9BWZZZ377TP536453 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: Anderson clayton De Assis Teixe / Placa: BUH5C85 Chassi: 9BGJK08YHHB043193 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1987 Prop.: ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE / Placa: JEK3F17 Chassi: 9BFZE12N548593780 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.: 2004 Prop.: AMBROSIO ANGELO FERREIRA / Placa: HJW0311 Chassi: 9BWA0A05U3BT200116 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: ZENIO ALVIM / Placa: GXW9291 Chassi: 9BGSd68ZXWC663119 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA ALEXANDRE DA SILVA / Placa: HAG2B65 Chassi: 9BD15822544517031 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: ERYK CARVALHO DOS SANTOS / Placa: GNZ3127 Chassi: 9C2ND0401HR103990 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.: 1987 Prop.: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO / Placa: HABZ46 Chassi: 9BWA01J824038148 Marca/Modelo: VW/GOLF A1 Ano Fab.: 2002 Prop.: CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA / Placa: HAJ1E11 Chassi: 9C2JC30707R033292 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: PEDRO YURI PEREIRA COELHO / Placa: HHL2C84 Chassi: 9C2NC43100CR801632 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: ANDREZA CAROLINA DA SILVA / Placa: OPI6G03 Chassi: 9C2JC4110DR759603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: JHONY FERREIRA DE O.ARAUJO / Placa: GZL0715 Chassi: 9C6KE04304003374 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: JOAO HENRIQUE DUARTE / Placa: GUR1B91 Chassi: 9BD178016T0051139 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1996 Prop.: JUNIO DE PAULA ROSARIO / Placa: MVY8G97 Chassi: 9BD15802564690602 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE AUGUSTO NETO / Placa: HIF8650 Chassi: 9C2KC08108R293483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: TOMAS EUSTAQUIO PAIXAO / Placa: PWZ9724 Chassi: LTEXCSBLBIE1003568 Marca/Modelo: /I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2013 Prop.: PEDRO HENRIQUE SANTOS/Placa: HAF0329 Chassi: 9C6KE04404040036722 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: GABRIEL HENRIQUE BRAGA RODRIGUES / Placa: HDIOE41 Chassi: 9BWL845U8CP091000 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP Ano Fab.: - Prop.: WILZA MIRANDA VEIGA / Placa: HEN2656 Chassi: 9C2KC08107R118813 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ESTELA CRISTINA DOS SANTOS / Placa: HDX6496 Chassi: 9C6KE1520B0041570 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: MARIA DAS GRACAS F DE ARAUJO / Placa: GXB0F70 Chassi:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

9C6KE042050038125 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2005 Prop.: EVERALDO DE ASSIS CARDOSO / Placa: GSV6J39 Chassi: 9C2JC4110BR507774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: LEANDRO PATRICK OLIVEIRA / Placa: OQOOF03 Chassi: 9C2KC1650DR320307 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2013 Prop.: RICARDO MOREIRA VIANA DE FARIA / Placa: GYHT761 Chassi: 9C6KE0100Y0011679 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: MARILENE FERREIRA / Placa: HBC2961 Chassi: 9C6KE038050025267 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: ANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA / Placa: BFU6F89 Chassi: 9C2MD2700XK006048 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1999 Prop.: WILLIAM ROSARIO FERREIRA / Placa: JHB1A61 Chassi: 9BWD405U99T246105 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: WILSON COUTO DE OLIVEIRA / Placa: GYV4E19 Chassi: 9C2JC250VTR062898 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JEFFERSON TEODORO DA CONCEICAO / Placa: CPO3D13 Chassi: 9BD178037V0370703 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: JANETE DE ABREU / Placa: HK18824 Chassi: 9C2JC4120CR526324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2011 Prop.: RONE SOARES MESQUITA / Placa: HDL2983 Chassi: 9C2JC30706R807602 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: RENI ANTONIO CAETANO / Placa: OWO9J72 Chassi: 9C2JC4810CR000130 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ROSINEIA SILVA DOS SANTOS / Placa: PVMID33 Chassi: 95VD45KSEFM001079 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.: 2014 Prop.: RAFAEL MARCOS PENA / Placa: SIP6H50 Chassi: 9C2KC2200RP219790 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2023 Prop.: KAUAN LUCAS SILVA / Placa: HKK7716 Chassi: 9C6KE1400A0003723 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON Ed Ano Fab.: 2010 Prop.: RICARDO REIS DE ARAUJO / Placa: HGD8132 Chassi: 9C6KE092070131741 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCO TULIO SANTOS COSTA / Placa: HII7C25 Chassi: 9C6KE122090005920 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: EDGARUD LUCAS MIRANDA / Placa: PZF6E30 Chassi: 9C2KC2200HR607509 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2017 Prop.: LUIZ FERNANDO FARIA / Placa: HGY8159 Chassi: 94J1XFBE77M049685 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2007 Prop.: JAIRO FAUSTINO DA SILVA / Placa: HIE2103 Chassi: 9C9DNF41LJ8M236610 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: WILLIAN MAXMILIANO DE A. MELO / Placa: GRS9F55 Chassi: 9C2JC250TTR035839 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JENIFER APARECIDA LIMA ELIAS / Placa: RUH5E21 Chassi: 9C2KC2210NR082940 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2022 Prop.: MARCOS PAULO PINTO DE AGUIAR / Placa: GOA2A68 Chassi: 9C2KCD010IMR119895 Marca/Modelo: /H/HONDA NX 150 Ano Fab.: 1991 Prop.: RENATO SANTOS ALVES / Placa: PWARE66 Chassi: 9C2KC1670FR523676 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: PATRICK ANGELO DA SILVA LACERDA / Placa: OXA0125 Chassi: LX1YJCKL0XE0516150 Marca/Modelo: /ISHINERAY XY 150 GY Ano Fab.: 2013 Prop.: ISAIAS DE JESUS SILVA / Placa: GOS9776 Chassi: 9BFZZZ54ZNB298448 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1992 Prop.: VINICIUS THOMAZ CAMPOS DE LIMA / Placa: GZZ0F28 Chassi: 9C2JC30102R196624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: JAMERSON ANTONIO GONTIJO / Placa: HBX0691 Chassi: 9C6KE092060046415 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: HUGO MUNIZ MARQUES / Placa: GNG0470 Chassi: 9C2JC1911HR117792 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: WILSON RABELO DE MELO / Placa: GXX9S05 Chassi: 9C2MC2700XR022418 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1999 Prop.: ADAO DA SILVA NETO / Placa: CHU4426 Chassi: 9BD1460000309880 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: DORIVAL MARCELINO VIEIRA / Placa: KZY6D50 Chassi: 9C2KC08107R024391 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LEONARDO DE PAULA BARBOSA / Placa: HGY9269 Chassi: 9C6KE092080170072 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: THAIS PEREIRA GUIMARAES / Placa: GYN8F40 Chassi: 9C2KC08106R003381 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: NATHAN ROBERT SILVA NATIVIDADE / Placa: DXJOA13 Chassi: 9C6KG021070002693 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2006 Prop.: JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS / Placa: HBP2818 Chassi: 9C2HA07105R006183 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: PAULO HENRIQUE S. CALIXTO / Placa: GYV8709 Chassi: 9C2JC250VVR078346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ALISSON ARIEL CLEMENTE / Placa: HDS4F33 Chassi: 94J1XFBG66M029454 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: FRANCIELLY OLIVEIRA PINTO / Placa: GVM4397 Chassi: 9BWZZZ374YT177273 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.: 2000 Prop.: ITAMAR JOSE SEVERINO / Placa: GRS9519 Chassi: 9C2JC250TTR035706 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: NATAN DOS SANTOS CELESTINO / Placa: PUZ3J40 Chassi: 9C2KC1680FR515887 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: UBANER DE JESUS TAPASCO GUARUMO / Placa: GRY1869 Chassi: 9BWZZZ30ZJT116947 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: JOAOQUIM SINFRONIO SILVA / Placa: HBC3690 Chassi: 9C2KC08605R014392 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2005 Prop.: FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA / Placa: HGV9869 Chassi: 9C2JC30708R544147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: THIAGO GONTIJO LOPES / Placa: HMV9B36 Chassi: 9C2KC1650CR528265 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: LUANA ALVES SANTOS / Placa: GXL9112 Chassi: 9C6KE043030010586 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: GABRIEL CALAZANS DOS SANTOS / Placa: AOX6951 Chassi: 9C2MC35007R068105 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: LORENA CRISTINA DE SOUZA / Placa: HDS3705 Chassi: 9C6KE096000005796 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: WILLIAM TAVARES DUARTE / Placa: HFA1C01 Chassi: 9C2JC30707R048907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: REGINALDO DE CAMPOS VERTELLO / Placa: GUB3514 Chassi: 9BD178226V0247609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: WAGNO DA SILVA PINTO / Placa: HAL6560 Chassi: 9C6KE042030014801 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2003 Prop.: DARLAN APARECIDO DA SILVA / Placa: QQU2A25 Chassi: 9C2KC2200KR079048 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: GABRIEL HENRIQUE MENDES DOS SANTOS / Placa: GQK0D40 Chassi: 9C2JC1801RRR05967 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA / Placa: HHV3191 Chassi: 9C2KC08108R259920 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: FRANCISCA MARIA DO N.M.FILHA / Placa: PYYK5152 Chassi: 99HJT2050GSO03539 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.: 2016 Prop.: LILIANE REGINA COSTA / Placa: HAC7822 Chassi: 9C2JC30214R612666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: DANIELE CECILIO PORTO / Placa: GOU0125 Chassi: 9BD146000M377612 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: BRUNO CESAR TEIXEIRA DA SILVA / Placa: GXP9882 Chassi: 9BWZZZ377XP026638 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSIANE APARECIDA FER. DE MORAES / Placa: HGQ5G24 Chassi: 9C2KC08108R082036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: GABRIEL GARCIA DELGADO / Placa: PVN0107 Chassi: 9C2KD0800FR004102 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD Ano Fab.: 2014 Prop.: JEFFERSON CHARLES COSTA SANTOS / Placa: RNC5B91 Chassi: 9C6RG5010M0082466 Marca/Modelo: YAMAHA/FZ25 FAZER Ano Fab.: 2021 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS / Placa: GDXD3C49 Chassi: 9C6KE010010022131 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2000 Prop.: CRISTIANO DE SOUZA EPIFANIO / Placa: GL16227 Chassi: 9BWZZZ30ZPT102235 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA Divinópolis, 13 de junho de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 446/2022 – Matrícula 4120187. Contratante: IPSEMG. Contratado: PEDRO MARCOS SILVA E GONÇALVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 446/2022 de prestação de serviços Médico Anestesiologista. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/06/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: PEDRO MARCOS SILVA E GONÇALVES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 482/2023 – Matrícula 3729633. Contratante: IPSEMG. Contratado: BERNARDO ROJAS ANTONINI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 482/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/06/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BERNARDO ROJAS ANTONINI.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 109/2022 – Matrícula 4004636. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALINE DOS SANTOS RIBEIRO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 109/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/06/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALINE DOS SANTOS RIBEIRO.

7 cm -16 2088653 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 010/2025
A PRODEMGÉ comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo de Compra nº 5141001 022/2025, para Contratação de serviços técnicos especializados em perícia contábil, sob demanda, para atuação como assistente técnico em todas as fases dos processos judiciais trabalhistas individuais e coletivos, para atender às necessidades da Prodemge. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br/externo/procemge.gov.br. Data da sessão: 10 de julho de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

3 cm -16 2089088 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato - J.023.0.2023- Partes: MGS e a VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 23.921.349/0001-61, objeto: aplicação de reajuste contratual de 2,528815%, resultante da concessão de desconto de 50% sobre o índice de reajuste apurado com base no IPCA, acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025 (5,05763%) Valor: R\$ 665.850,57, Assinatura 16/06/2025.

2 cm -16 2088983 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5512/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0040687/2025-59. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Pedra Azul. Objetos: 9 (nove) Cadeiras para Escritório. Valor total da doação: R\$1.191,78. Data de Assinatura: 16/06/2025.

2 cm -16 2088905 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 011/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 16/06/2025. Signatários: Poliana Cardosa Lopes Santos (Secretária de Estado de Saúde em exercício) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 011/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado. Assinatura: 16/06/2025. Signatários: Poliana Cardosa Lopes Santos (Secretária de Estado de Saúde em exercício) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

5 cm -16 2088769 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDENCIAMENTO ESP-MG 01/2025
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna público o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação do Credenciamento Nº 01/2025 - Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), para os municípios de Pouso Alegre e Teófilo Otoni. Disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br

2 cm -16 2088986 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9388.815/2023.Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- Hemominas e EMPRESA BR LIFE LCC REPRESENTADA PELA EMPRESA BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2025 até 19 de junho de 2026. valor anual do contrato passará de R\$ 2.316.284,88 para R\$2.428.189,74.

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 – 89

valor total atualizado do contrato fica reduzido em 55%, o que corresponde a R\$ 2.880.625,80 passando o valor total do contrato para R\$ 2.316.284,88.DO: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 30 13 e 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 06; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

3 cm -14 2088635 - 1

AVISO DE PREGÃO
A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.114/2025, SEI 2320.01.0017577/2024-39 para compras de “insumos para criopreservação de células da medula óssea”. A sessão será realizada no dia 02/07/2025, às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 16/06/2025.

2 cm -16 2088857 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto Estadual 46.668/2014, a Fundação Ezequiel Dias NOTIFICA o fornecedor DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ35.382.879/0001-68, acerca da DECISÃOproferida pelo ordenador de Despesa no âmbito de administrativo punitivo 2260.01.0004171/2024-78, que visa apurar irregularidades relativas ao Contrato nº 9341338/2022 -Empenho 001/2023 - Autorização de Fornecimento 0677/2023, publicada na “Imprensa Oficial de Minas Gerais” em 22/05/2025. Em apertada análise, a Decisão determina a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais), correspondente a 20% sobre o valor do item 1 do contrato, conforme previsto na Cláusula "c", inciso II e §3º do art. 38 do Decreto Estadual 45.902/2012. NOTIFICA o fornecedor também para efetuar o pagamento do valor da citada multa. Para tanto, a solicitação do correspondente Documento de Arrecadação Estadual (DAE) deverá ser feita pelo e-mail: cpp@funed.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Notificação ou, ainda, dentro do mesmo prazo, querendo, poderá interpor recurso administrativo por petição escrita, acompanhado de TODAS as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA. A petição deverá ser subscrita pelo representante legal do fornecedor, acompanhada de procuração e encaminhada ao endereço de e-mail: cpp@funed.mg.gov.br,ou protocolizada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80 – Gameleira - Belo Horizonte – MG - CEP 30.510-010, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Adverte-seque haverá continuidade do Processo Administrativo Punitivo, independentemente de manifestação do fornecedor. Cumpre registrar que, durante o prazo para interpor recurso, o fornecedor poderá ter vista eletrônica dos autos, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), junto à Comissão Permanente Processante (CPP), através de pedido formulado no e-mail supracitado, mediante juntada de procuração pertinente.No eventualidade do fornecedor não possuir acesso ao SEI, segue link decadastro destinado à participação de usuários externos:https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.